



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal do Carmo
GABINETE DO PREFEITO

Telefone: (22) 2537-1133
mail: prefeitura@carmo@gmail.com
Administração 2017/2020

Carmo-RJ, 13 de Novembro de 2018.

DECRETO N.º 5.264

Abre crédito adicional por anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 4.257,61 (Quatro mil, duzentos e cinquenta e sete reais e sessenta e um centavos) no orçamento da Prefeitura Municipal de Carmo, e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CARMO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei n.º 1.980 de 21 de Agosto de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar por anulação de dotação orçamentária no orçamento da Prefeitura Municipal do Carmo no valor de R\$ 4.257,61 (Quatro mil, duzentos e cinquenta e sete reais e sessenta e um centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos para fazer face ao presente crédito, são provenientes de anulação de dotação orçamentária da Prefeitura Municipal de Carmo em conformidade com o art. 43 § 1º, item III da Lei Federal 4.320 de 14 de março de 1964 na forma do anexo.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário.

Carmo-RJ, 13 de Novembro de 2018.

Paulo Cesar Gonçalves Ladeira
Prefeito

ANEXO

DECRETO N.º 5.264					
Prog. de Trabalho	Cod. red.	Nat. Desp.	Fonte. Rec.	Anulação	Suplementação
0400.0418100142.004	45	3390.30.00	04		4.257,61
0400.0412200142.014	32	3390.14.00	04	547,71	
0800.1030200401.129	205	4490.51.00	04	1.709,90	
1903.1545100182.034	356	3390.30.00	04	2.000,00	
TOTAL				4.257,61	4.257,61

Paulo Cesar Gonçalves Ladeira
Prefeito

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO

Decreto N.º 5264 de 13/11/18

PUBLICADO em 14/11/18, no

Jornal Tribuna Serrana, pág. 3

Edição nº 1155